

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Referência: PL nº 0274.3/2020.

Procedência: Deputado Sargento Lima.

Ementa: Reconhece os Centros de Educação Infantil, Escolas e Creches Particulares como essenciais para a população, ainda que em estado de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.

Relatora: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Sargento Lima, que visa reconhecer os Centros de Educação Infantil, Escolas e Creches Particulares como essenciais para a população, ainda que em estado de calamidade, emergência, epidemia ou pandemia.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 25 de agosto de 2020, tendo sido remetida à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde foi apresentado e aprovado o relatório do Deputado Maurício Eskudlark, favorável a matéria.

Posteriormente, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 130 do Regimento Interno da ALESC, fui designada para relatar o Projeto de Lei em epígrafe no âmbito desta Comissão.

No dia 26 de novembro, foi lido no expediente o Projeto de Lei nº 360/2020, que "reconhece as atividades educacionais, escolares e afins como essenciais para o Estado de Santa Catarina em tempos de calamidade pública", subscrito por vários Parlamentares.

No entendimento dessa Parlamentar, trata-se de Projetos análogos ou conexos, nos termos parágrafo único do artigo 216.

Entretanto, antes de termos a oportunidade de propor o apensamento dos dois Projetos de Lei para que tramitassem conjuntamente, aconteceu outro fato.

Tramitava na ALESC, o Projeto de Lei nº 182/2020, que "dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina". Esse PL estava pronto

para ser votado no Plenário da ALESC, na forma de Emenda Substitutiva Global. Em 01 de dezembro, o Deputado Bruno Souza apresentou, no Plenário, uma Subemenda à Emenda Substitutiva Global do Projeto de Lei nº 182/2020.

O PL 182/2020 retornou para a Comissão de Constituição e Justiça, onde a Subemenda foi aprovada e inserida na Emenda Substitutiva Global. O Plenário também aprovou essa inserção da Subemenda.

Assim, o artigo 1º do PL 182/2020, passou a ter a seguinte redação:

Art. 1º Consideram-se atividades essenciais no Estado de Santa Catarina, ainda que em situação de emergência ou calamidade pública:

.....X - atividades educacionais, aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino; municipal, estadual e federal, relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, nível médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e afins, apenas durante a pandemia de COVID-19.

Essa redação do artigo supracitada faz parte da Lei sancionada e publicada no dia 08 de dezembro de 2020.

O artigo 235 do Regimento Interno da ALESC, tem seguinte redação:

Art. 235. São consideradas prejudicadas:

I – a discussão ou votação de qualquer proposição idêntica a outra que tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma Sessão Legislativa ou transformada em norma legal;

II – a discussão ou votação de qualquer proposição semelhante a outra considerada inconstitucional, de acordo com parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

III – a discussão ou votação de proposição anexada, quando a aprovada ou rejeitada for idêntica ou de finalidade oposta àquela;

IV – a proposição, com as respectivas emendas, que tiver emenda substitutiva global aprovada, ressalvadas as solicitações para votação em separado;

V – a emenda de matéria idêntica a de outra aprovada ou rejeitada;

VI – a emenda ou subemenda em sentido absolutamente contrário ao de outra ou de dispositivo aprovado; e

VII – o requerimento com a mesma finalidade de outro rejeitado ou com finalidade oposta ou igual a de requerimento já aprovado.

Destarte, considero prejudicado Projeto de Lei ora relatado, devendo o mesmo ser arquivado.

II – VOTO

Em razão do exposto, voto pela declaração de **prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 274/2020, devendo o mesmo ser arquivado definitivamente.

Sala das Comissões, de dezembro de 2020.

Deputada Luciane Carminatti